

X CONFERÊNCIA IBERO-AMERICANA DE JUSTIÇA CONSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO FINAL DE SANTO DOMINGO (2014)

As Delegações dos Tribunais, Cortes e Salas Constitucionais membros da Conferência Ibero-americana de Justiça Constitucional, presentes na X reunião, realizada na cidade de Santo Domingo (República Dominicana), nos dias 12 a 15 de março de 2014,

1. Expressam o seu reconhecimento ao Tribunal Constitucional da República Dominicana pela organização, desenvolvimento e resultados da X Reunião da Conferência e pelo trabalho levado a cabo para a tornar possível, bem como mostram o seu agradecimento pela hospitalidade recebida de todas as pessoas envolvidas no evento.
2. Congratulam-se pelos debates suscitados a respeito do assunto que constituiu objeto desta X reunião «Normatividade e supremacia jurídica da Constituição», que nos permitiu contrastar entendimentos, perspectivas e experiências sobre questões cruciais relativas à teoria e prática da justiça constitucional.
3. Reconhecem os progressos verificados nos nossos países no desenvolvimento de uma extraordinária riqueza normativa e jurisprudencial que permitiu ir dando resposta aos desafios colocados pela necessidade de garantir a normatividade e supremacia jurídica da Constituição.
4. Constatam que a normatividade e supremacia jurídica das nossas Constituições se projetam, entre outros âmbitos, na vigência direta e imediata dos direitos e liberdades fundamentais nelas proclamados, campo no qual a influência dos diversos diplomas internacionais em matéria de direitos humanos permitiu definir um *ius commune* que, como núcleo básico e intangível, pertence a todas as pessoas enquanto património consubstancial da dignidade humana que as magistraturas constitucionais, com sujeição aos parâmetros estabelecidos nas Constituições, estão obrigadas a garantir.
5. Regozijam-se pelo papel crescentemente relevante dos Tribunais, Cortes e Salas Constitucionais no contexto democrático dos nossos países, como pilares da preservação da supremacia constitucional, a defesa da ordem constitucional em geral e a proteção dos direitos fundamentais.

6. Apela à necessidade de preservar, potenciar e garantir a independência e a imparcialidade dos membros dos Tribunais, Cortes e Salas Constitucionais que integram a Conferência, bem como ao imperativo de que as suas decisões sejam respeitadas e cumpridas pelos poderes públicos, na medida em que os mesmos são expressão do exercício da jurisdição constitucional por parte dos órgãos que têm como função velar pela supremacia jurídica da Constituição.
7. Reiteram o seu interesse, já expresso em anteriores Reuniões da Conferência, de continuar a publicar os documentos e atas de cada um destes encontros, como forma de enriquecer o debate jurídico ibero-americano e a justiça constitucional em nossos países.
8. Salientam a conveniência de fomentar o intercâmbio de informações entre os integrantes da Conferência e de incrementar a sua cooperação para consolidar a Comunidade Ibero-americana de Justiça Constitucional. Neste sentido, compartilhem a importância da realização de encontros e seminários de interesse para os sistemas de justiça constitucional ibero-americanos e a necessidade de dar continuidade e fortalecer a página web da Conferência, como meio para trocar trabalhos, experiências e problemas dos diversos Tribunais, Cortes e Salas. Para estes fins, assumem o compromisso de designar um responsável que, em contacto com a Secretaria Permanente, leve a efeito, em nome do Tribunal, Corte e Sala sua representada, a subida de conteúdos à página web e autorize, no seu respectivo âmbito nacional, o acesso à zona restringida da mesma.
9. Congratulam-se pelo interesse gerado por esta X Reunião da Conferência e agradecem a presença dos observadores que assistiram e participaram ativamente na mesma: Conferência Mundial sobre Justiça Constitucional; Corte Interamericana de Direitos Humanos; Comissão para a Democracia pelo Direito (Comissão de Veneza) e Conselho Constitucional do Reino de Marrocos.
10. Reiteram o seu interesse em reforçar a colaboração e cooperação com outros foros de justiça constitucional e, por isso, deliberam participar no XVI Congresso da Conferência dos Tribunais Constitucionais Europeus, que terá lugar em maio deste ano em Viena (Áustria), bem como no III Congresso da Conferência Mundial de Justiça Constitucional, que terá lugar no outono de 2014 em Seul (Coreia), assumindo a representação da Conferência Ibero-americana de Justiça Constitucional, o Tribunal, Corte ou Sala que vier a ser designado pela Secretaria Permanente.
11. Congratulam-se com o carácter satisfatório da proposta de Acordo de Cooperação entre a União das Cortes e Conselhos Constitucionais Árabes (UCCCA) e a

Conferência Ibero-americana de Justiça Constitucional (CIJC) e autorizam o Secretário Permanente da Conferência à assinatura do mesmo, enquanto manifestação da vontade comum de ambos os foros de agir em favor do interesse da justiça constitucional, como elemento essencial do Estado de Direito, através dos instrumentos de intercâmbio e participação contidos no referido Acordo.

12. Congratulam-se e cumprimentam a referida Suprema Corte de Justiça do México, por ter sido galardoada com o Prémio Direitos Humanos das Nações Unidas 2013, pelos seus importantes progressos na promoção dos direitos humanos.
13. Agradecem e aceitam a proposta do Tribunal Constitucional do Peru de organizar a XI reunião da Conferência Ibero-americana de Justiça Constitucional no ano de 2016. Para tal fim, a Secretaria Permanente prestará o seu apoio ao referido Tribunal para a Organização da XI Reunião.

Esta Declaração foi objeto de pública leitura e aprovação na reunião plenária realizada na cidade de Santo Domingo, aos 14 dias de março de 2014.